

Salvador, Bahia-Quarta-Feira 18 de Abril de 2018 Ano · Cll · № 22.400

## PORTARIA Nº 816 DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto estadual nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e o art. 13 do Decreto Estadual nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo único, art. 67 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, na Instrução nº 005, de 05 de abril de 2011, retificada pela Instrução nº 006, de 20 de abril de 2011.

## **RESOLVE**

- Art. 1º Estabelecer os valores para o pagamento do deslocamento nas contratações de serviços terceirizados previstos no Decreto Estadual n.º 12.366, de 30 de agosto de 2010, quando houver a necessidade de prestação de serviços com pernoite a uma distância superior a 110 Km (cento e dez quilômetros) da sede da Contratante, a fim de cobrir os gastos com hospedagem e alimentação dos postos de serviço, conforme segue:
- a) Postos de transporte: R\$ 136,81 (cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos);
- b) Postos de transporte executivo: R\$ 192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 816, de 15/05/2013 e nº 795 de 13/04/2018.

## **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração